

LEI Nº 2998 DE 29/01/1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER O EMPENHO E PAGAMENTO
DE DESPESAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 1996.**

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao empenho e pagamento das importâncias devidas aos Senhores CLÁUDIO MACEDO e LÁZARO DOS REIS PEREIRA, nos valores de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a cada um, despesas essas constantes dos aditivos firmados em data de 01 (um) de dezembro de 1.996 e 08 (oito) de novembro de 1.996, respectivamente.

Art. 2º - As despesas são oriundas da avença firmada entre o Município de Iturama e a S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool, com a interveniência do Instituto Estadual de Florestas - IEF - devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2910, do 7 (sete) de novembro de 1.995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de janeiro de 1.997.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal